



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Quarta-feira, 23 de junho de 2021 - Nº 1297 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



CATATRECO

JUNHO 2021

24/06

Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet
Vila Sto Antonio e Pátio da Estação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.229 de 11 de junho de 2021

(Projeto de Lei da vereadora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes)

Denomina de “Angela Celotti” a Estrada Municipal COR 336, do Bairro do Cascalho, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de “Angela Celotti”, a Estrada Municipal COR 336, localizada no Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente projeto de lei, correrão por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de junho de 2021.

Lei nº 3.230 de 11 de junho de 2021

(Projeto de Lei do vereador Carlos Aparecido Barbosa)

Denomina de “Marina Nobre Amarante Levy” a Estrada Municipal COR 490, do Bairro do Cascalho, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de “Marina Nobre Amarante Levy”, a Estrada Municipal COR 490, localizada no Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente projeto de lei, correrão por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de junho de 2021.

Lei nº 3.231 de 11 de junho de 2021

(Projeto de Lei do vereador Diego Fabiano de Oliveira)

Denomina de “Tereza de Giuste Rosada” a Estrada Municipal COR 495, do Bairro do Cascalho, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de “Tereza de Giuste Rosada”, a Estrada Municipal COR 495, localizada no Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente projeto de lei, correrão por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de junho de 2021.

Lei nº 3.232 de 11 de junho de 2021

(Projeto de Lei do vereador David Rafael Sabino de Godoy)

Denomina de “Rita Chiaradia Zorzo” a Estrada Municipal COR 170, do Bairro do Cascalho, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de “Rita Chiaradia Zorzo” a Estrada Municipal COR 170, localizada no Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente projeto de lei, correrão por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de junho de 2021.

Lei nº 3.233 de 11 de junho de 2021

(Projeto de Lei do vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira)

Denomina de “Luigia Gava Zanetti” a Estrada Municipal COR 050, do Bairro do Cascalho, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de “Luigia Gava Zanetti”, a Estrada Municipal COR 050, localizada no Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente projeto de lei, correrão por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de junho de 2021.

Lei nº 3.234 de 11 de junho de 2021

(Projeto de Lei do vereador José Antonio Rodrigues)

Denomina de “Luigia Gava Zanetti” a Estrada Municipal COR 050, do Bairro do Cascalho, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são con-

feridas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Marina Ravanesei Mercuri” a Estrada Municipal COR 348, localizada no Bairro Cascalho, em Cordeirópolis SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente projeto de lei correrão por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de junho de 2021.

Lei nº 3.235 de 11 de junho de 2021

Denomina de “Hypollita Fantuz Bertanha” a Estrada Municipal COR 340, do Bairro do Cascalho, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de “Hypollita Fantuz Bertanha”, a Estrada Municipal COR 340, localizada no Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente projeto de lei, correrão por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de junho de 2021.

Lei nº 3.236 de 11 de junho de 2021

(Projeto de Lei da vereadora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes)

Denomina de “Luzia Barberato Ventura” a Estrada Municipal COR 391, do Bairro do Cascalho, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de “Luzia Barberato Ventura”, a Estrada Municipal COR 391, localizada no Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis SP.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de junho de 2021.

Lei nº 3.237 de 11 de junho de 2021

(Projeto de Lei do vereador José Antonio Rodrigues)

Denomina de “Giovanna Batistella Peruchi” a Estrada Municipal COR 460, do Bairro do Cascalho, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “Giovanna Batistella Peruchi” a Estrada Municipal COR 460, localizada no Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente projeto de lei, correrão por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de junho de 2021.

Lei nº 3.238 de 11 de junho de 2021

(Projeto de Lei do vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira)

Denomina de “Clotilde Celegghin Ragazzo” a Estrada Municipal COR 127, do Bairro do Cascalho, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de “Clotilde Celegghin Ragazzo”, a Estrada Municipal COR 127, localizada no Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente projeto de lei, correrão por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ção, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de junho de 2021.

Lei nº 3.239 de 11 de junho de 2021

Denomina de “Maria Brambilla Ferreira” a Estrada Municipal COR 394, do Bairro do Cascalho, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de “Maria Brambilla Ferreira”, a Estrada Municipal COR 394, localizada no Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente projeto de lei, correrão por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de junho de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de urnas funerárias.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Souza, nomeada pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico N.º 023/2021 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Indústria de Urnas Bignotto Ltda para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12 com valor total de R\$175.653,40 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Indústria de Urnas Bignotto Ltda.

Cordeirópolis, 16 de Junho de 2021

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

Objeto: “Registro de preços para aquisição de materiais de floricultura e decoração para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 017/2021, classificando como vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 constantes no termo de referência a empresa ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME, com valor estimado da despesa em R\$ 118.213,95 (cento e dezoito mil, duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME.

Cordeirópolis, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua e/ou eventual, de serviços terceirizados de apoio para atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 010/2021, classificando como vencedora a empresa SABADINI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI com valor estimado da despesa em R\$1.808.294,40 (um milhão oitocentos e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e varenta centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa SABADINI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Cordeirópolis, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

Pregão eletrônico nº 13/2021
Processo Administrativo nº 1174/2021

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CÁLCULOS TRABALHISTAS EM PROCESSOS JUDICIAIS (AÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS), EM NOME DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E DE SUA AUTARQUIA MUNICIPAL”

Vem proferir decisão recurso interposto pela Empresa MAGALHÃES EIRELI-ME, no sentido de conhecer do recurso, pois tempestivo, e no mérito o julgar improcedente, nos termos da justificativa juntada aos autos do processo, no sentido de manter a empresa ROCHA E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA como vencedora do certame.

Cordeirópolis, 17 de Junho de 2021

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 21/2021
Processo Administrativo nº 1359/2021

Objeto: “Aquisição de Material de Informática”.
Data da Sessão: 08/07/2021
Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 20/2021
Processo Administrativo nº 1430/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR”.
Data da Sessão: 12/07/2021
Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e Eletrônicos no sítio <http://comprasbr.com.br>.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2021
Processo Administrativo nº 3790/2020

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público aos interessados Que o Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo Adm: 3790/2020, cujo objeto é Aquisição de carros para armazenamento, transporte e recarga prática para Chromebook. Com sessão marcada para o dia 25 de junho de 2021, fica suspenso para revisão do Termo de Referência.

Cordeirópolis, 22 de junho de 2021

Osmar dos Santos
Departamento de Compras

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 24/2021
Processo Administrativo nº 1506/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS E INSUMOS DIABÉTICOS” Fica suspenso o presente certame para readequação do termo de referência, a nova data para reabertura é **dia 13/07/2021 às 09:00 hrs.**

Cordeirópolis, 22 de junho de 2021

Osmar dos Santos
Departamento de Compras

Decreto nº 6.384 de 15 de junho de 2021

Dispõe sobre diretrizes municipais de desafetação e afetação de áreas de terras, caracterizadas como áreas loteáveis, sistema de lazer, sistemas viários e área verde do Desmembramento Mendes e do Jardim Planalto, do Município de Cordeirópolis, destinado a formar a Área Institucional para regularizar a construção da E.M.E.F. PROFª AMÁLIA MALHEIRO MOREIRA, conforme específica e dá providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que a E.M.E.F. Profª Amália Malheiro Moreira foi inaugurada em 13 de junho de 1986 para atender, principalmente, a clientela de estudantes da zona norte do Município,

Considerando que de início foi construída em uma área para Sistema de Lazer com 989,818 m² do Desmembramento Mendes e segundo consta, depois foi adquirido os quatro lotes (1+2+3+4) da quadra “S” do mesmo loteamento, com 1.325,94 m², totalizando assim a área de 2.315,758 m² da escola,

Considerando que agora, existe a necessidade do Município de incorporar outras áreas para formar um único terreno para a Escola Profª Amália, entre o Desmembramento Mendes e o Jardim Planalto,

Considerando a montagem e levantamento feito pelo Engenheiro Civil BENEDITO APARECIDO BORDINI, CREASP 0600571198 - responsável técnico pela Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis,

Considerando a necessidade de desafetar as áreas do Desmembramento Mendes e do Jardim Planalto e passar todas como Área Institucional, viabilizando assim o uso dos espaços da Escola Amália, e

Considerando finalmente o que consta do Processo nº 1.723/2021.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica desafetado as áreas caracterizadas como áreas loteáveis, sistema de lazer, sistema viário e área verde do Desmembramento Mendes e Jardim Planalto, do Município de Cordeirópolis, e afetado tais áreas como Área Institucional para regularizar a construção e suas atividades de ensino da E.M.E.F. PROFª AMÁLIA MALHEIRO MOREIRA.

§ 1º – As áreas citadas no artigo 1º estão descritas na tabela a seguir:

Áreas a Afetar como Institucional		
LOCAL	OBJETO	ÁREAS
Desmembramento Mendes	Desafetar Área de Lotes	1.325,94 m ²
Desmembramento Mendes	Desafetar Sistema de Lazer	989,818 m ²
Desmembramento Mendes	Desafetar Sistema Viário	21,73 m ²
Desmembramento Mendes	Desafetar Sistema Viário	4,81 m ²
Jardim Planalto	Desafetar Sistema Viário	683,08 m ²
Jardim Planalto	Desafetar Área Verde	814,62 m ²
Desm. Mendes e Jd. Planalto	Afetar Área Institucional Total	3.839,998 m²

§ 2º – Os confrontantes da afetação da Área Institucional estão descritos na tabela a seguir:

Áreas a Afetar como Institucional e seus endereços		
LOCAL	OBJETO	ÁREAS
Desafeta como Áreas dos Lotes 1, 2, 3 e 4 da quadra “S” do Desmembramento Mendes	Entre a Rua Flaminio Levy, Rua Padre Santo Armelin, Rua do Barro Preto e Vila dos Pinheiros do Desmembramento Mendes	1.325,94 m ²
Desafeta como Sistema de Lazer do Desmembramento Mendes	Rua Flaminio Levy, Rua Padre Santo Armelin, Rua do Barro Preto e Lotes 2 e 3 do Desmembramento Mendes	989,818 m ²
Desafeta como Sistema Viário do Desmembramento Mendes	Rua Flaminio Lelvy, Rua Padre Santo Armelin e Sistema de Lazer	21,73 m ²
Desafeta como Sistema Viário do Desmembramento Mendes	Rua Padre Santo Armelin, Rua do Barro Preto e Sistema de Lazer do Desmembramento Mendes	4,81 m ²
Desafeta como Sistema Viário do Jardim Planalto	Rua Flaminio Levy, Área Verde, Rua do Barro Preto e Desmembramento Mendes, do Jardim Planalto	683,08 m ²
Desafeta como parte da Área Verde do Jardim Planalto	Rua Flaminio Levy, Área Verde, Rua do Barro Preto e Rua Padre Santo Armelin do Jardim Planalto	814,62 m ²
Desm. Mendes e Jd. Planalto	Afetar Área Institucional Total	3.839,998 m ²

Art. 2º – Fica conferido o caráter de urgência para as presentes diretrizes, onde o Município de Cordeirópolis está autorizado a transformar as áreas de diversos usos em Área Institucional, onde desafeta e afeta, de tal forma que fica determinado para o uso da E.M.E.F. Profª Amália Malheiro Moreira, sito a Rua Padre Santo Armelin nº 369 – Jardim Planalto com Inscrição Cadastral nº 01.01.041.0317.001, como Área Institucional.

Parágrafo Único – Faz parte do presente os Dados Cadastrais do imóvel inscrito sob nº 01.01.041.0317.001.

Art. 3º – Será encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal de Cordeirópolis, a partir da publicação deste, a fim de ratificar o presente Decreto.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de junho de 2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito de emenda ao ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (Da nova redação ao artigo 69 da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica), pela Lei Complementar nº 298, de 19 de dezembro de 2019, com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a audiência **dia 24 de junho de 2021, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 26 de maio de 2021.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretário M. de Obras e Planejamento

E-mail pra contato: marcelocoghi@cordeirosp.gov.br

Município de Cordeirópolis

ATOS DO SAAE**AVISO DE EDITAL**

O SAAE – DE CORDEIRÓPOLIS, comunica a todos os interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 do tipo REGISTRO DE PREÇO – para futuro fornecimento de Hidrômetros e Conexões para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SP, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital. Credenciamento: até às 09h00m do dia 12 de julho de 2021. Sessão do Pregão: imediatamente após o término do credenciamento. Local: Na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Botion COR:357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. Pregoeiro designado: Maurício André Rocha.

Cordeirópolis, 22 de junho de 2021.

SILVIO DA SILVA
PRESIDENTE EXECUTIVO

EXTRATO AVISO DE EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS - comunica a todos os interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - para futuro fornecimento de Cloreto de Polialumínio (PAC). Regime de contratação: REGISTRO DE PREÇO. Credenciamento: até às 09h00m do dia 13 de julho de 2021. Sessão do Pregão: imediatamente após o término do credenciamento. Local: Na sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Botion COR357, nº35 – Bairro do Cascalho, Cordeirópolis/SP. Pregoeiro designado: Maurício André Rocha.

Cordeirópolis, 22 de junho de 2021.

SILVIO DA SILVA
PRESIDENTE EXECUTIVO